



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 00001420220055-000525/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: *****.005.843-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA SEDE**

Nome da autoridade competente:

Gerente-Geral da Gerência-Geral de Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica: **Márcio Barbosa Guimarães Cota Junior**

CPF: *****.411.336-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação N° 14, de 19 de setembro de 2023, associada à portaria de designação da Gerência-Geral de Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica nº 1740, de 3 de outubro de 2022.**

Gerente-Geral da Gerência-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil: **Rosana Alvarez de Almeida**

CPF: *****.890.177-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação N° 14, de 19 de setembro de 2023, associada à portaria de designação da Gerência-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil nº 613, de 26 de junho de 2023.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Gerência do Núcleo de Inovação Tecnológica**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135037/Código de Gestão 13203 – EMBRAPA SEDE**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 135037 - Gerência do Núcleo de Inovação Tecnológica**

3. OBJETO

Apoiar ações de capacitação de técnicos da assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento da agricultura familiar no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1) Seleção de até sete propostas de capacitações on-line voltadas à formação dos agentes de ATER;

Atividade 01- Definição dos critérios e procedimentos para seleção das propostas de capacitação

Atividade 02- Elaboração de edital interno para seleção de até sete propostas de capacitação de unidades da Embrapa

Atividade 03 – Realização do processo de seleção de até sete propostas de capacitação voltadas à formação dos agentes de ATER.

2) Desenvolvimento de sete cursos na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas cada, sobre temas prioritários para o fortalecimento da agricultura familiar;

Atividade 01- Elaborar planejamento de sete capacitações

Atividade 02- Desenvolver sete capacitações on-line

Atividade 03 – Estruturar no ambiente virtual de aprendizagem as sete capacitações desenvolvidas

- 3) Capacitação de 500 (quinhentos) técnicos de cooperativas e ou de órgãos oficiais de Ater nos estados sobre temas ligados a agricultura familiar; e
Atividade 01 – ofertar as sete capacitações desenvolvidas
Atividade 02 – Analisar o resultado da avaliação de satisfação dos participantes das sete capacitações ofertadas
- 4) Gestão administrativa e financeira do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), criada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) em 1973, é voltada para a inovação, que foca na geração de conhecimentos e tecnologias para a agropecuária brasileira. Com um extenso portfólio de eventos, cursos e capacitações presenciais e a distância (plataforma e-Campo), a Embrapa possui a missão de viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira, se destacando como uma parceira em potencial para contribuir para a implementação do núcleo de capacitações.

Alinhado ao principal objetivo da Embrapa de desenvolvimento e disponibilização de conhecimentos e tecnologias para a agropecuária brasileira, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento lançou o Programa Ater Digital, o qual visa fortalecer e ampliar o sistema brasileiro de assistência técnica e extensão rural, por meio de um modelo inovador de governança, promovendo a ampla utilização de TICs nas ações desenvolvidas pelas empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e do AGRO Brasileiro, ampliando o acesso dos agricultores a serviços modernos, ágeis e eficientes, aumentando a sua competitividade.

O programa visa aumentar a capilaridade das ações de assistência técnica e extensão rural (ATER), pois segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, somente 18,2% dos agricultores familiares brasileiros tem acesso aos serviços de ater. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de assistência técnica e extensão rural e potencializar os impactos e benefícios gerados pelas referidas ações de ATER, o programa Ater Digital prevê o desenvolvimento, a estruturação e a implementação de Núcleo de Capacitação, a partir do qual serão desenvolvidos e disponibilizados cursos do Plano Estratégico de Capacitação para a ATER.

Considerando a sua expertise na área de desenvolvimento de catálogos de cursos de capacitação, a Embrapa se apresenta como potencial parceira para auxiliar na implementação de Plano Estratégico de Capacitação para a ATER direcionado para a agricultura familiar no âmbito do Programa Ater Digital.

Com foco em Educação à Distância, a celebração de Termo de Execução Descentralizada entre MAPA e Embrapa terá como objetivo a estruturação de programa de capacitação para o fortalecimento da agricultura familiar mediante o desenvolvimento, a elaboração e a disponibilização de 7 (sete) cursos de capacitação para extensionistas e demais agentes de ATER que englobarão temas que sejam relevantes à agricultura familiar.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Fundação de Apoio será de 10% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Seleção de até sete propostas de capacitações on-line voltadas à formação dos agentes de ATER	Unidade		01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	09/2022	01/2024
PRODUTO	Relatório do processo de seleção das capacitações consolidado							
META 2	Desenvolvimento de sete cursos na modalidade EaD, com carga horária de 20 horas cada, sobre temas	Cursos		07	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00	03/2023	11/2024

	prioritários para o fortalecimento da agricultura familiar						
PRODUTO	Cursos desenvolvidos e disponibilizados						
META 3	Capacitação de 500 (quinhentos) técnicos de cooperativas e ou de órgãos oficiais de Ater nos estados sobre temas ligados a agricultura familiar	Relatório	16	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00	03/2023	08/2025
PRODUTO	Relatório das capacitações realizadas						
META 4	Gestão administrativa e financeira do projeto.	Relatório	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	09/2022	08/2025
PRODUTO	Relatório de execução física-financeira						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2022	R\$ 400.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335041 - Fundação de Apoio (DOA)	<i>Sim</i>	R\$ 40.000,00
335039 - Pessoa Jurídica Fundação de Apoio	<i>Não</i>	R\$ 360.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, dezembro de 2023.

Márcio Barbosa Guimarães Cota Junior

Gerente-Geral da Gerência-Geral de Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica - EMBRAPA

Rosana Alvarez de Almeida

Gerente-Geral da Gerência-Geral Orçamentária, Financeira e Contábil - EMBRAPA

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, dezembro de 2023.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alvarez de Almeida, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Barbosa Guimarães Cota Junior, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 08/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32347221** e o código CRC **FBFF401C**.

Referência: Processo nº 21000.058596/2022-21

SEI nº 23992789